



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:
-----------------	------------------

Relatório Inspetivo: INT-93 /2019

1. Empreendimento Turístico

Informação protegida

Explorador- Informação protegida .

NIPC- Informação protegida

Morada- Informação protegida

Capelas- Informação protegida

Representante legal: Informação protegida **Cargo:** Sócio Gerente

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

inspetiva pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores Helena Fraga e Luís Brasil, no dia 13 de março de 2019.

3. Descrição

Factologia:

- Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 12 e 23 do relatório de visita em anexo.
- Foram dados ao empreendimento 15 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/235.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 17 de abril de 2019.

A Inspetora,

Helena Fraga



Original

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Rel. A.D. n.º 282
de 27/03/2019

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Du/ru e

Distribuição/Notificação nº 0044 Data: 13/3/2019 Hora: 15h00
Classif. 40.39/306

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento:	
2. Classificação:	NIPC:
3. Entidade promotora:	
4. Endereço:	
5. C.P.:	E-mail:
6. Responsável:	
7. Pessoa identificada:	Cargo: <u>hacker ou nita</u>
8. Placa Classificação	
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
10. Aviso Livro Reclamações	Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
11. Livro Reclamações de _____ a _____ última fl. preenchida <u>226</u>	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
16. Sistema de iluminação de segurança	Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)	Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
18. Extintores dentro da validade	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
19. Identificação Unidades Alojamento	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
20. Telefone c/ligação exterior	Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
24. Alvará/L.U.T. Capacidade máxima: <u>14 camas</u> Nº de quartos <u>10</u> Nº de camas <u>14</u>	

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 15 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:
1) - Falta colocar o preço no alojamento nos quartos - 24 quartos.
- Deve haver publicidade para que não sejam colocados, objetos, utensílios e outros nas instalações no balcão (i.e. de quartos).
- Deve haver a documentação na unidade para nos pontos no manual, pois não contém para o condomínio, mas sim para a unidade.

O(A)S Inspetor(es/as) [Signature]
O(A) Notificado(a): [Signature]

- IRT - R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
- IRT - R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
- IRT - R. Direita, 97 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso